



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.338701/2018-37

Unidade Gestora: 155012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

SUB-ROGANTE: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES.

CONTRATADA: A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.029.372/0003-02, estabelecida na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodriguez, 690 -2º Andar Parque Jubran CEP 06460-040 Barueri –SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. **Lucas Miranda de Lima**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, nº 2227579 SSP e CPF nº 003.889.351-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **procuração** e pelo Senhor **Sérgio Pedra Villar**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, nº 118.554.25-02 e CPF 108.654.997-05 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **procuração**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **sub-rogação do Contrato nº 41/2019**, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, conforme **previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato original**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste termo estão previstas no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, conforme disposto abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39.17

2.2. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam/Ebserh
SUB-ROGADA

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo
Hucam/Ufes
SUB-ROGANTE

Sérgio Pedra Vilar

GE Healthcare do Brasil Com.e Serv. para Equip.Medico-hosp. Ltda.

Lucas Miranda de Lima

GE Healthcare do Brasil Com.e Serv. para Equip.Medico-hosp. Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlo Nunes dos Santos, Gerente, Substituto(a)**, em 09/01/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 10/01/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MIRANDA DE LIMA, Usuário Externo**, em 23/01/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pedra Villar, Usuário Externo**, em 24/01/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4282586** e o código CRC **A0D3E898**.

Referência: Processo nº 23068.338701/2018-37 SEI nº 4282586